



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 50 /87

DATA: 23.12.87

SÚMULA: atualiza os valores da Tabela II de que trata a lei nº 776, de 28.10.86

Publicado no D.O. E. Pr. ed. 2690, pag. 36, 14.01.88. B. L.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios,

a) - considerando que o art. 7º da lei municipal nº 776, de 28.10.86, mantém, expressamente, a vigência da "lei nº 677, de 07.12.81, no que se refere a disciplina de reajuste de vencimentos dos funcionários municipais ativos e inativos";

b) - considerando que a lei nº 677, de 07.12.81, determina a correção do valor monetário dos vencimentos, imediata e automaticamente, de seis em seis meses, multiplicando-se o vencimento por um fator correspondente a 1.00 da variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - ficando sob a responsabilidade funcional do órgão de pessoal do Município a elaboração das novas tabelas de vencimento;

c) - considerando que a lei nº 804, de 18.12.87, determina a reposição em 22,708% do valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionistas do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. A tabela II, criada pelo art. 5º da lei nº 366, de 24.11.69, modificada pelo art. 2º da lei nº 435, de 10.12.71, pelas alterações legais subsequentes, máxime pelo art. 3º da lei nº 776, de 28.10.86 e pela lei nº 804, de 18.12.87; passa a vigorar com os seguintes valores:

T A B E L A I I

a) - CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR EM CZ\$
CC-1	17.104,27
CC-2	16.270,26
CC-3	15.345,96
CC-4	6.479,84
CC-5	5.182,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

b) - CARGOS EFETIVOS

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR EM CZ\$</u>
A	6.878,21
B	7.502,25
C	9.333,17
D	11.054,20
E	12.771,30
F	14.490,36
G	16.703,95
H	18.911,65
I	21.123,27
J	23.823,54
L	26.527,72
M	29.227,98
N	32.670,03
O	36.106,19
P	39.544,32
Q	45.439,37
R	51.826,98
S	58.707,16
T	69.153,00
U	78.354,70
V	88.180,44

c) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR EM CZ\$</u>
FG- 1	1.558,00
FG- 2	1.949,00
FG- 3	2.339,00
FG- 4	2.600,00
FG- 5	2.987,00
FG- 6	3.116,00

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 1 987.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 23 de dezembro de 1 987.